



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.015 (dois mil e quinze), às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, com a seguinte constituição: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo (presidente), Maraisa Monteiro de Carvalho (membro) e Marcos Roberto Matos (membro) devidamente designados pela portaria nº 2/2015 de 12/01/2015, com a finalidade de receber os invólucros para habilitação com as propostas de preços, referentes ao edital da Tomada de Preços nº 00002/2015 que tem como objetivo selecionar proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **aquisição de 71 (setenta e um) itens de materiais de expediente para Câmara Municipal de Nova Andradina para o ano de 2015**, conforme descrição contida no edital. Iniciada a reunião, a Sra. Presidente informou que solicitaram o edital as seguintes empresas: **Everton Luiz Oshiro, CNPJ 01.5920442/0001-37, André Mirandola EPP, CNPJ 04.860.249/0001-28, Juvenal de Souza ME, CNPJ 00.992.206/0001-45, Livraria e Papelaria Santa Rita, CNPJ 00.137.534/0001-64, Fabiano Santos do Araujo – MEI, CNPJ 18.846.775/001, Sara Evangelista dos Santos, CNPJ 20.082.048/0001-01, M S Viana Papelaria, CNPJ 21.850.171/0001/80**. As Empresas **Everton Luiz Oshiro, CNPJ 01.5920442/0001-37** e **Sara Evangelista dos Santos, CNPJ 20.082.048/0001-01** não compareceram. Diante do que foi apresentado, a comissão permanente de licitação recebeu todos os invólucros, verificou a conformidade dos mesmos com os termos do edital e determinou a abertura do envelope n. 01 (Documentação de Habilitação). Os documentos foram rubricados pela comissão de licitação e pelos licitantes presentes. Após análise, a empresa **Juvenal de Souza ME, CNPJ 00.992.206/0001-45**, não apresentou a declaração de Imposto de Renda e a empresa **Fabiano Santos do Araujo – MEI, CNPJ 18.846.775/001** não apresentou a declaração de Imposto de Renda e, também está com a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. Ambas foram habilitadas provisoriamente para participar e se qualquer delas for vencedora será notificada para apresentar os documentos citados e já regularizados em 02 (dois) dias úteis, conforme LC n. 123/06. As demais presentes foram declaradas habilitadas. A Comissão de licitação procedeu a abertura dos envelopes n. 02 (Proposta de Preços) que foram rubricados pela comissão de licitação e pelos licitantes presentes. As propostas apresentadas foram as seguintes: o licitante **André Mirandola EPP** apresentou proposta de preço no valor global de 16.988,16, o licitante **Juvenal de Souza ME** apresentou proposta de preço no valor global de 17.256,10, a licitante **Livraria e Papelaria Santa Rita** apresentou proposta de preço no valor global de 15.992,46, o licitante **Fabiano Santos do Araujo – MEI** apresentou proposta de preço no valor global de 15.954,92, o licitante **M S Viana Papelaria** apresentou proposta de preço no valor global de 19.653,17. Diante do que foi apresentado, a comissão permanente de licitação e julgamento declarou vencedora do certame, a licitante **Fabiano Santos do Araujo – MEI**, que deverá apresentar no prazo de 02 dias úteis a declaração de Imposto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de Renda e, também está com a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. As empresas foram informadas que poderão apresentar recurso no prazo de 5 dias úteis a contar desta data apresentar recurso conforme regras do edital. Solvidas tais questões, ficará a cargo do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. A presidente determinou o encerramento dos trabalhos e, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pela Presidente e demais membros da Comissão.

Nova Andradina – MS 22 de abril de 2015.

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Presidente da CPL

Maraisa Monteiro de Carvalho
Membro

Marcos Roberto Matos
Membro